



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.753, de 28 de outubro de 2025.

Altera o Decreto nº 3.641, de 23 de maio de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação SIGA nº PM-CIN-2025/02790, do Departamento de Tributação, que solicita a inclusão dos representantes na Comissão para Avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais no Município de Nova Andradina - MS (processo nº PM-ADM-2025/06101),

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os incisos VII, VIII, IX e X ao art. 5º do Decreto nº 3.641, de 23 de maio de 2025, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º ...

[...]

VII - Gabriella Dias Sezko, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;

VIII - Jessica Silva de Jesus Fujibayashi, arquiteta e urbanista CAU A -195861-5, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

IX - Munir Sami Campitelli Ibrahim, arquiteto, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

X - Gustavo Joaquim da Silva, engenheiro civil, CREA-SP 5070325570, visto MS 38874, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de outubro de 2025.


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	2180
Data	30/10/25

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.753, de 28 de outubro de 2025.

Altera o Decreto nº 3.641, de 23 de maio de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação SIGA nº PM-CIN-2025/02790, do Departamento de Tributação, que solicita a inclusão dos representantes na Comissão para Avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais no Município de Nova Andradina - MS (processo nº PM-ADM-2025/06101),

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os incisos VII, VIII, IX e X ao art. 5º do Decreto nº 3.641, de 23 de maio de 2025, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º ...

[...]

VII - Gabriella Dias Sezko, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;

VIII - Jessica Silva de Jesus Fujibayashi, arquiteta e urbanista CAU A -195861-5, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

IX - Munir Sami Campitelli Ibrahim, arquiteto, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

X - Gustavo Joaquim da Silva, engenheiro civil, CREA-SP 5070325570, visto MS 38874, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de outubro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL